

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de junho de 2017 • Nº 111

LEIS E DECRETOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1752P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0536P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1ºTENENTE, CHARLES WELLINGTON PEDRA BRANCA DE SOUSA, Matrícula nº: 0140627, Pasep nº: 17033738593, CPF nº: 240.970.803-00, RG nº: 1050654431, lotado no 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE, com os proventos no valor de R\$6.636,43 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1ºTENENTE, FRANCISCO DAS CHAGAS OSÓRIO, Matrícula nº: 0135712, Pasep nº: 17030969357, CPF nº: 351.103.763-87, RG nº: 10.7706-86, lotado no 6ºBPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$6.636,73 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,27
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.636,43

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,27
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.636,73

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2017

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.2665P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, CABO, BASILIO RAIMUNDO DOS SANTOS, Matrícula nº: 0133663, Pasep nº: 12227780500, CPF nº: 244.522.973-15, RG nº: 10.7515-91, lotado no 8ºBPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO SUPERIOR - 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.294,03

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.13.1295P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91, alínea c, da Lei 3.808/81 c/c o Art. 53 da Lei 5378/04, CABO, IRINEU RODRIGUES DAS CHAGAS, Matrícula nº: 0135682, Pasep nº: 17030969322, CPF nº: 718.041.103-53, RG nº: 10.7702-86, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.197,74 (Três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.150,00
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.197,74

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1223P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1520P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 2º TENENTE, PAULO ANSELMO DA COSTA, Matrícula nº: 0852872, Pasep nº: 17006381612, CPF nº: 241.039.693-34, RG nº: 10.11518-94, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 5.603,52 (Cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 1º TENENTE, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO BRITO, Matrícula nº: 0137502, Pasep nº: 17033719564, CPF nº: 273.813.663-04, RG nº: 105079393-2, lotado no 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$6.584,95 (Seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$5.511,14
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.603,52

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,57
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.584,95

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2017

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.2845P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.0158P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, ADELCI ALVES DE ARAÚJO E SILVA, Matrícula nº: 0141542, Pasep nº: 17026426999, CPF nº: 240.957.453-04, RG nº: 105065123-9, lotado no CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91, alínea c, da Lei 3.808/81 c/c o Art. 53 da Lei 5378/04, 1º SARGENTO, FRANCISCO LISBOA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0135208, Pasep nº: 17014929389, CPF nº: 200.400.753-20, RG nº: 1009964634, lotado no BPRE, com os proventos no valor de R\$ 3.776,77 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.294,03

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.699,26
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.776,77

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de JUNHO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
[Assinatura]
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de JUNHO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
[Assinatura]
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1279P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1. TENENTE, ANTONIO NETO DE SOUSA, Matrícula nº: 0131083, Pasep nº: 17026398502, CPF nº: 227.047.793-68, RG nº: 10.7341-85, lotado no 3º BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 6.584,95 (Seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,57
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.584,95

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de JUNHO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
[Assinatura]
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.2830P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1º TENENTE, JURANDY XIMENES DE ARAGÃO, Matrícula nº: 0136948, Pasep nº: 17033718096, CPF nº: 349.413.043-49, RG nº: 105086363-6, lotado no 15º BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$6.636,73 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,57
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.636,73

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de JUNHO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
[Assinatura]
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1183P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1218P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ALMIR CÉSAR SILVA PEREIRA, Matrícula nº: 0131725, Pasep nº: 17026402585, CPF nº: 351.106.353-15, RG nº: 1050674439, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA LOPES, Matrícula nº: 0129798, Pasep nº: 17024456416, CPF nº: 339.166.673-00, RG nº: 10.7147-85, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$4.154,24 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.294,03

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$4.076,73
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.154,24

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de JUNHO de 2017

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de JUNHO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEILA MARIA CASTELO BRANCO BRANDAO, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIAS DE SOUSA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI/FUESPI
DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 14856/14, de 10 de dezembro de 2014, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, registrado sob o AA.002.1.000803/15-02, o Despacho de Fls. 12/SEADPREV e nos OFÍCIOS. GAB. SEADPREV. Nºs 1384/17 e 1695/17, da Secretaria da Administração e Previdência - AP.010.1.004758/17-98.

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULLA ROSANE MOURA DO VALE**, do cargo efetivo de Laboratorista, Classe I, Padrão A, matrícula nº 269563-4, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 13 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 06705/17, de 22 de maio de 2017, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, registrado sob o AA.002.1.009330/17-08 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1722/17, de 05 de junho de 2017, da Secretaria da Administração e Previdência - AP.010.1.005697/17-78,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MONISE GOMES SERPA**, portadora do CPF nº 901.682.245-34, do cargo efetivo de Professor Auxiliar, T.I. 40h, Nível I, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 22 de maio de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.012717/17-91, de 16 de maio de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1536/2017, de 29 de maio de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.005420/17-24,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONEUDO LUJAN SOARES VIEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 208033-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LETICIA FONSECA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº PGE/2017008238-0, de 24 de janeiro de 2017, da Procuradoria Geral do Estado (nº de origem AA.002.1.004018/17-09) e os termos do OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1657/17, de 30 de maio de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.005421/17-37,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÁRIO DE SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 615.160.073-87, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de abril de 2017.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILDA ARAUJO BARROS DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centros Comunitários, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

MONIQUE LIMA DE MORAES FERRAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

MARIO FAUSTINO DOS SANTOS E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

MICHELLY FARIAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

SIMONE MARIA DA SILVA SOUSA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MILTON LOPES MACHADO TORRES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAISSA SANTOS SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

CLARICE TEIXEIRA DE MELO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2017.

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2017

ELMIRANA MARIA LOPES MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELO RODRIGUES GRANGEIRO, do Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2017.

GIANCARLO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEYTON LUSTOSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2017.

MAURICIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PEDREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NEYVAN ARAÚJO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GERSON DE MOURA COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente, símbolo DAS-3, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

ADRIANA CARVALHO MACEDO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO RAPHAEL NOGUEIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2017.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSARIO DE FATIMA FERREIRA BACELAR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento de Políticas Públicas, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SOFIA LAURENTINO BARBOSA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento de Políticas Públicas, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS ANDRE CLEMENTINO DA SILVA MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELZA AGUIAR ALVES CALISTO, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2017.

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ LAYLSON RAMOS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

COORDENADORIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**



NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILSON CORDEIRO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ **DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ENIO DE CARVALHO CLEMENTINO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ FELIPE FURTADO MARINHO LOIOLA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2017.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

REGINALDO DE SOUSA MARTINS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registros, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CLARA SOUSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registros, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Of. 370

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

“**PORTARIA SESAPI/GAB nº 952/2017, de 16 de maio de 2017.** Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 406/2015, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 48, de 13 de março de 2015, que designou, **Raimundo Wilson Fernandes de Sousa**, Auxiliar de Serviço, Matrícula Funcional nº 024751-X, para exercer a função de Supervisor de Tecnologia de Informação, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, em Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

“**PORTARIA SESAPI/GAB nº 953/2017, de 16 de maio de 2017.** Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 867/2015, de 15 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 76, de 24 de abril de 2015, que designou, **Olinda Raquel Barros Monteiro**, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 282007-2, para exercer a função de Supervisora de Coleta e Aférese, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, em Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 16 de maio 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1413

PORTARIA SESAPI/GAB nº 1077/2017

Teresina-PI, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

1. Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB nº 277/2017, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 52, de 17 de março de 2017, que designou, **Gerlane da Costa e Silva**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208018-4, para exercer a função de Supervisora de Gestão de Pessoas, no Hospital Areolino de Abreu-HAA, em Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 02 de junho de 2017.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1608



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Em: 08/06/2017

PROCESSO Nº: 19320/16 - PORTARIA Nº: 1110/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, REVER, o ato de aposentadoria (Portaria nº 21.000-1722/2012, publicado no DOE Nº 25, DE 15/02/2013), voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regara de transição- EC nº41/03, no seu art 6º e art 2º da EC nº 47/05, c/c o 5 do art da Constituição Federal, a **CERES VIDAL MARTINS**, PIS/PASEP nº: 17054215506, CPF nº: 707.012.613-15, matrícula nº: 086411-X, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe: SE, Nível I, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de educação, para exclusão de parte do tempo de serviço municipal, qual seja, de 01.03.1984 a 01.03.1987, prestado ao Município de Castelo do Piauí, averbado através da Portaria nº SDD/DRH 3302/95, datada de 08 de setembro de 1995, fls 46, Certidão do INSS nº 16001010.100007/12-6, fls 52, em cumprimento ao PARECER PGE/CJ nº 364/2017, datada de 18/05/17, da Procuradoria Geral do Estado, fls 116 a 121, e ao Despacho de homologação do Presidente da Fundação Piauí Previdência, fls 122.

Em: 31/05/2017

PROCESSO Nº: 2016.04.2825P - PORTARIA Nº: 1066/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCINETE PEREIRA DE CASTRO SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 006525X, portador do CPF nº: 180.865.353-04 e do PIS/PASEP nº: 10888493069, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLÓGICO - SEDET, com proventos de R\$ 1.076,00 (Mil, setenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO		R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.076,00

Em: 30/05/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0959P - PORTARIA Nº: 742/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MAURILO LIMA NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0613347, portador do CPF nº: 078.783.543-91 e do PIS/PASEP nº: 17019464279, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.090,40 (Mil, noventa reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.090,40

Em: 08/05/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.0060P - PORTARIA Nº: 958/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **FRANCISCO ANDRADE LEAL**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº: 0409413, portador do CPF nº: 274.531.463-72 e do PIS/PASEP nº: 17030919686, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.904,00 (Seis mil, novecentos e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADO PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.452/13	R\$6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.904,00

Em: 07/06/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1737P - PORTARIA Nº: 1.107/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VERA LUCIA ABREU**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DIETÉTICO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0246212, portador do CPF nº: 105.736.823-72 e do PIS/PASEP nº: 17003148445, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.691,78 (Mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12	R\$1.582,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$13,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA- DAI-7	ART. 136 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.691,78

Em: 05/06/2017

PROCESSO Nº: 2017.04.1491P - PORTARIA Nº: 1088/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARTA ROCHA DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0524549, portador do CPF nº: 305.823.343-49 e do PIS/PASEP nº: 17020820768, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.393,97 (Três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.393,97



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ -
FUNDESPI



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 17/2017-GAB

DATA: 09 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, CPF: 948.190.253-68, para atuar como Fiscal do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação e a G. M de Moura Barros.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
13/2017	G.M. DE MOURA BARROS	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) quentinhas para esta FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI para atender a necessidade de alimentação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º :

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 443

ERRATADA PORTARIA Nº 97/2017 – GAB/PRE, publicada no DOE nº 104, dia 05 de junho de 2017.

Designação de empregado como Tomador Temporário de Suprimento de Fundos.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RETIFICA:

Onde se lê “como Tomador de Fundos junto a Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliário - DRPI; Leia-se “como Tomador de Fundos junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para atender as despesas de pagamento de pequeno vulto, até o limite de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos) reais.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina, 13 de Junho de 2017.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 471



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 051 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Pablo Felipe Moraes da Costa**, Coordenador, matrícula nº 289551-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 08 de Junho de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 052 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Wilson Ribeiro dos Santos Neto**, Coordenador, matrícula nº 318679-2, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 08 de Junho de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 371



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 010/2017

Teresina (PI), 13 de Junho de 2017.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO –PI**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 09, III, do Estatuto Social, e art. 3º da Resolução DIREX nº 004/2014;

RESOLVE:

Autorizar o depósito no valor de **R\$ 3.000,00** (Cinco mil reais) na conta da Supridora de Fundos nº 35.688-3, Agência nº 1640-3, do Banco do Brasil, em favor da Sra. **MAISA FREITAS RODRIGUES**, CI: 1.554.532 SSP-PI CPF nº. 763.038.453-04, Assessora de Planejamento, a título de Suprimento de Fundos, para o pagamento de despesas previstas no § 2º da Resolução DIREX nº 004, devendo o recurso ser aplicado no prazo de até 60 (SESSENTA DIAS) dias a partir desta data, e realizada prestação de contas do valor recebido até 13-08-2017.

O valor será oriundo do saldo orçamentário para Outras Despesas Administrativas.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

TED WILSON DE BARROS
DIRETOR PRESIDENTE PORTO PI

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PORTARIANº. 031/DG-HPM/2017

Teresina, 05 de junho de 2017.

Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 04/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **ST PM RGPM 10.102.93-92 - REGINALDO FERREIRA DE MORAIS, Chefe do Setor Processamento de Dados do Hospital Polícia Militar (HPM)**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 04/2015**, firmado entre este **HPMPI** e, respectivamente as empresas **RICARDO LUIS DE ALMEIDA SOUSA – ME (INFOART INFORMÁTICA)**, CNPJ nº **14.352.577/0001-77**, referente ao objeto aquisição de suprimentos de informática solicitada através do Memorando nº 007/2015 – CPD.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 05 de junho de 2017.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

PORTARIANº. 032/DG-HPM/2017

Teresina, 05 de junho de 2017.

Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 013/2013, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA, Chefe do Setor de Limpeza HPM, RG nº 10.81811012-4**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 013/2013**, firmado entre este **HPMPI** e a **Empresa SANESER – SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.602.049/0001-87**, referente ao objeto serviços de desinsetização neste Hospital, conforme pedido do Setor de Limpeza.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 05 de junho de 2017.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

PORTARIANº. 033/DG-HPM/2017

Teresina, 05 de junho de 2017.

Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 07/2013, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO, Chefe do Setor de Laboratório HPM, RG nº 10.8099-86**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 07/2013**, firmado entre este **HPMPI** e a empresa **LABORATÓRIO EXAME DE TERESINA S/C, com inscrição no CNPJ 00.189.750/0001-53**, referente ao objeto serviços de realização de **Exames Laboratoriais de Microbiologia e Imunologia diversos, em pacientes internados neste HPMPI**, conforme pedido do Setor.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 05 de junho de 2017.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

PORTARIANº. 034/DG-HPM/2017

Teresina, 05 de junho de 2017.

Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 08/2014, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **CAPPM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humano HPM, RG nº 10.12.158-98**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 08/2014**, firmado entre este **HPMPI** e a empresa **Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina – SETUT, inscrita no CNPJ nº. 23.648.975/0001-26**, referente ao objeto prestação dos serviços de fornecimento de créditos eletrônicos de vales transportes, conforme pedido do setor.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 05 de junho de 2017.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

PORTARIANº. 038/DG-HPM/2017

Teresina, 09 de junho de 2017.

Nomeação de Fiscal de Contratos, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Art. 1º do Decreto Estadual 15.093 de 21.02.2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, a servidora, **MAJOR PM RGPM 10.11394-94 – AYLAMARIA REDRIGUES, Chefe do Setor Farmácia do Hospital Polícia Militar (HPM)**, para realizar as funções de fiscal dos **CONTRATOS Nº 12/2017, 13/2017, 14/2017 e 15/2017-HPMPI** e das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM nº 192 e 193/SC/2017-HPM, firmado entre este **HPMPI** e as Empresas **REMAC ODONTOLÓGICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.861.405/0001-09; J. NERVAL DE SOUSA-EPP, CNPJ nº 34.973.438/0001-78; ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.748.673/0001-12; TCE TORRES – ME, CNPJ nº 20.626.083/0001-36; ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA-ME, CNPJ nº 04.890.798/0001-45; e DISTRIBUIDORA INTENSIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 13.496.848/0001-03, respectivamente**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Material Têxtil), solicitado através da Parte nº 007/2017 – FARMACIA/HPM.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 09 de junho de 2017.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM.

PORTARIANº. 039/DG-HPM/2017

Teresina, 09 de junho de 2017.

Nomeação de Fiscal dos Contratos n.º 03/2017 e 08/2017, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, a servidora, **MAJOR PM RGPM 10.11394-94 – AYLAMARIA REDRIGUES, Chefe do Setor Farmácia do Hospital da Polícia Militar (HPM)**, para realizar as funções de fiscal dos **CONTRATOS Nº 03/2017 e 08/2017**, firmado entre este **HPM** e, respectivamente as empresas **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.600.770/0001-09** e a **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - , CNPJ nº 06.628.333/0001-46**, referente ao objeto aquisição de material farmacológico (medicamentos), solicitado através do Setor de Farmácia HPM.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 09 de junho de 2017.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRINº 023/2017

Teresina, 13 de junho de 2017.

Altera o Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam alterados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, conforme indicado no Anexo I a este Ato Normativo.

Art 2º Ficam acrescentados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, conforme indicado no Anexo II a este Ato Normativo.

Art 3º Fica revogado o item do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI nº 025/2009**, conforme indicado no Anexo III a este Ato Normativo.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 21 de junho de 2017.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

"ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
121	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE GARRAFA LONG NECK 355ML	un	3,15
	(...)		
8	VODKA		
	(...)		
65	VODKA RUSSOV GARRAFA PET 500ML	un	4,50
	(...)		
130	VODKA RUSSOV GARRAFA 980ML	un	6,27
	(...)		

ANEXO II

"ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
262	CERVEJA PILSEN PROIBIDA GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	un	1,78
263	CERVEJA PILSEN PROIBIDA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	un	3,39
264	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA LATA 269ML	un	2,19
265	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	un	6,20
266	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA FORTE LATA 269ML	un	2,19
267	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA FORTE LATA 330ML	un	3,29
268	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA FORTE LATA 350ML	un	2,99
269	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA FORTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	un	5,99
270	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA LEVE LATA 269ML	un	1,79
271	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA LEVE LONG NECK 330ML	un	2,89
272	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA LEVE LATA 350ML	un	2,09
273	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA LEVE LATA 473ML	un	2,79
274	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	un	5,49
275	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA RV MULHER LONG NECK 330ML	un	3,29
276	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA RV MULHER LATA 269ML	un	2,19
277	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA LATA 350ML	un	2,99



278	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA LATA 473ML	un	3,79
-----	--	----	------

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE		
	(...)		
104	AGUARDENTE DE CANA DOURO 965ML	un	5,95
105	AGUARDENTE DE CANA DOURO PET 820ML	un	4,50
106	AGUARDENTE DE CANA DOURO PET LÍMÃO 820ML	un	4,60
107	CATUABA DOURO PET 820ML	un	4,60

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
8	VODKA		
	(...)		
147	VODKA DOURO PET 820ML	un	4,30

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
82	APERITIVO RAÍZES AMARGAS DOURO PET 820ML	un	4,59

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
14	TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH		
	(...)		
39	LICOR DE MENTA DOURO 965ML	un	6,75

ANEXO III

"ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
182	CERVEJA DAVILA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	un	3,77

Of. 062

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 – SEDET/PI

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação do extrato do contrato administrativo Nº 008/2016 – SEDET referente ao processo administrativo nº 000099/17, publicado no Diário Oficial Nº 91, pag. 26, do dia 17 de maio de 2017.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R\$ 1.413.071,31 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil, setenta e um reais e trinta e um centavos).

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R\$ 1.386.482,70 (Hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Teresina – PI, 12 de junho de 2017.

José Icemar Lavôr Néri
Secretário

Of. 345

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.988.563/0001-41.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo, consiste na prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de que trata este contrato, por mais **90 (noventa) dias**.

DATADA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

PELA CONTRATADA: EDILENE DE ARAÚJO MOURA MONTEIRO

Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/17 – PROCESSO Nº 1530/17.

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente ao mês de abril/17 (86) 3228 – 1300.

EMPRESA: TELEMAR NOSRTE LESTA S/A

VALOR: R\$ 57,73 (Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Ratificação de Publicação no DOE Nº 78, de 27 de abril de 2017 pag.45

Onde-se Lê:

Dispensa de Licitação nº 058/17 – Processo nº 0453/17

Leia-se:

Dispensa de Licitação nº 085/17 – Processo nº 0453/17

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000831/17-61
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LEILA DE SOUSA COELHO LEAL.
CPF do Contratado (a): 000.460.753-80
Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical, no dia 27 de maio de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite na cidade de Bom Jesus - PI.
Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 25/05/2017
Valor Global: 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Leila de Sousa Coelho Leal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000832/17-74
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): BRUNO CORDEIRO FARIAS DE MATOS.
CPF do Contratado (a): 011.866.933-80
Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical, no dia 31 de maio de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite na cidade de Teresina - PI.
Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2017
Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Bruno Cordeiro Farias de Matos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001131/17-55
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): MIGUEL WILSON DE SOUSA.
CPF do Contratado (a): 924.755.903-00
Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical, no dia 10 de junho de 2017, dentro da programação do Encontro Regional da Pastoral da Criança, que acontecerá no Centro de Treinamento Pe. Batista em Teresina - PI.
Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2017
Valor Global: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Miguel Wilson de Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000973/17-79
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ do Contratado (a): 20.433.228/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical, no dia 08 de junho de 2017, alusiva ao Rock em La Montaña, a realizar-se no Theatro 4 de Setembro, Teresina - PI.
Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 06/06/2017
Valor Global: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Giovani da Conceição Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000950/17-42
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): F R DA SILVA SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
CNPJ do Contratado: 19.843.826/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 14 de junho de 2017, referente à realização do Arraiá das Quadrilhas nos Bairros, no município de São João do Piauí - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Zé Santana.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2017
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Francisco Rodrigues da Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 080/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000858/17-29

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT. **PROponente:** EDSON DOS SANTOS REIS, CPF nº 340.346.503-97. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do XVIII Arraiá do Queiroz, nos dias 09 a 11 de junho de 2017, que acontecerá na Rua Paraná, no bairro Matadouro, Teresina - PI. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2017.
FABIONUNEZNOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173.b/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001067/17-73
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): F R DA SILVA SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
CNPJ do Contratado: 19.843.826/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a Realização do 4º Bode Maior, que acontecerá no período de 08 a 11 de junho do corrente ano, no município de Campo Maior - PI. Advindo de Emenda Parlamentar dos Deputados Luciano Nunes e Júlio Arcoverde.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2017
Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Francisco Rodrigues da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001026/17-64
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): JA COSTA EVENTOS - ME
CNPJ do Contratado: 23.633.953/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização da Festa Junina do município de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no período de 15 a 17 de junho do corrente ano. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Hélio Isaías.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2017
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Joseane Alves Costa

Of. 075

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****CONVÊNIO Nº 029/2017****PROCESSO Nº AA. 021.1.0001107/17-64**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): **INSTITUTO NORDESTINO DE ARTE, ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO**. CNPJ 08.713.879/0001-20. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Joel Rodrigues com o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e Fernando Monteiro com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a realização do FESTEJO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - NAZÁRIA. Valor Total: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244- I0137; I0118. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 14/06/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 077GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 039/2013****Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome do Contratado:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA.**CNPJ/CPF do Contratado:** 06.845.747/0001-27.**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto deste Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 039/2013 referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédios da Secretaria da Fazenda de acordo com os padrões estabelecidos na Lei.**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº. 431/2017, exarados no Processo Administrativo nº. 0066.000.00738/2017-4.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 (um) ano, contados a partir de 17/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses ou rescindido a qualquer momento por interesse público, devidamente justificado.**Prazo de Execução:** De 17/05/2017 a 17/05/2018.**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/04/2017.**Valor Global Estimado:** R\$ 180.000,00.**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2000.**Natureza da Despesa:** 33903908.**Fonte de Recursos:** 0100001001.**Signatários do Aditivo:****Pela Concedente:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Conveniente:** RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO.**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 043/2016****Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome do Contratado:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.**CNPJ/CPF do Contratado:** 10.659.927/0001-91.**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do contrato nº. 043/2016, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a Empresa, Mutual Serviços de Limpezas em Prédios e Domicílios LTDA, referente à prestação de serviços de natureza continuada de 03 (três) Técnicos Operacionais Especializados – Nível Superior para atender a demanda da Secretaria da Fazenda.**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº. 432/2017,

Parecer NS-CGE/SEADPREV nº. 139/2017 e Processo Administrativo nº. 0066.000.01008/2017-6.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 07/07/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Prazo de Execução:** De 07/07/2017 a 07/07/2018.**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/06/2017.**Valor Global:** R\$ 318.143,88.**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2000.**Natureza da Despesa:** 33903701.**Fonte de Recursos:** 0100001001.**Signatários do Aditivo:****Pela Concedente:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Conveniente:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 036/2015****Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome do Contratado:** ACECO TI S/A.**CNPJ/CPF do Contratado:** 43.209.436/0001-06.**Resumo do Objeto do Aditivo:** Este Aditivo tem por objetivo o reajuste do Contrato nº. 036/2015, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos serviços técnicos especializados para manutenção programada preventiva e manutenção corretiva dos componentes do Data Center (Sala Cofre) da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.**Fundamento Legal:** Este aditivo está fundamentado no Despacho PGE/CJS-SEADPREV/VL nº. 069/2017, Parecer Técnico CGE nº. 049/2017 e processo administrativo nº. 0066.000.05857/2016-0.**Prazo de Vigência:** Este aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 29/09/2016.**Prazo de Execução:** De 29/09/2016 a 28/08/2017.**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/06/2017.**Valor Global:** R\$ 475.317,60.**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2000.**Natureza da Despesa:** 33903906.**Fonte de Recursos:** 0100001001.**Signatários do Aditivo:****Pela Concedente:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Conveniente:** MAURÍCIO CAVIGLIA / JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO.**Of. 030**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - DL/SEADPREV/PI****PROCESSO Nº AA.002.1.010017/16-04- SEADPREV/PI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL CAMA, MESA, BANHO E TAÇAS DE VIDRO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O COMPLEXO DA COLÔNIA DE FÉRIAS EM LUÍS CORREIA – PIAUÍ.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.

Data da abertura das propostas: 30/06/2017.

Horário: 9h00min (nove) horas (horário de Brasília).

Edital: Disponível nos WWW.dlca.pi.gov.br e TCE/PI.INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050, Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: antonia.mendes@sead.pi.gov.brAntonia Itami Freire Mendes
Pregoeira – DL/SEADPREVDanielle Vidal Martins
Diretora de Licitações/SEADPREVFrancisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência**Of. 679**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTACONVITE Nº 01/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DEUSDETH DE MELO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. Modalidade: Carta Convite. Tipo: Menor preço Global, empreitada por preço unitário. Valor Previsto: R\$ 148.253,73 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.203: Função: 27, Sub Função: 811, Programa: 0013: Ação: 1118: Subelemento: 44: Natureza da Despesa: 44.90.51: Fonte de Recurso: 1001. Data, Local e Horário da Abertura da Licitação: 23 de junho de 2017, às 09H30 (nove hora e trinta minutos), na Sala de Licitações da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Bl G, 2º Andar, Teresina – Piauí. Local da Disponibilização do Edital Completo: Sala de Licitações da FUNDESPI. Telefone (86) 99963-6024, e-mail fundesplicitacao@gmail.com, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00.

Teresina - PI, 13 de junho de 2016.

Silvia Neide Sousa Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 444

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017	
Número do Processo de Licitação:	Proc. Adm. FUNDESPI: 14.203/0558-17 Proc. Adm. SEADPREV: AAA.002.1.006099/17-75
Modalidade de licitação:	Pregão Eletrônico nº 027/2017, Adesão a ATA de Registro de Preços nº 03/2017 - - PJPI/TJPI/CLC.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	G.M DE MOURA BARROS - EPP
CNPJ/CPF do contratado:	04.453.760/0001-05
Resumo do Objeto do contrato:	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) quantinhas para esta FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI para atender a necessidade de alimentação.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data da assinatura do contrato:	09/06/2017
Valor Global:	11.392,50 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.0090.2000.04.122
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Gildete Maria de Moura Barros.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.0012019/17-09

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, em 120 (cento e vinte dias).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.088.408/0001-34.

SIGNATÁRIOS: Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Contratante e Sra. HELCIA MENDES TEIXEIRA, pela Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATADA ASSINATURA: 10.05.2017

Of. 090

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2017, via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil.

PROCESSO: Nº. AA.027.1.000147/17-52

OBJETO: Aquisição de material permanente, de consumo e contratação de serviço previstos no plano de trabalho do CONVENIO SENASP/MJ Nº 171/2014 (SICONV Nº 813500/2014) que trata da estruturação e modernização das Centrais de Cadeia de Custódia de vestígios do Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal da secretaria de Segurança Pública do Piauí.

LIMITE PARA A COLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:00h do dia 29.06.2017

SESSÃO ELETRÔNICA: 09:00h do dia 29.06.2017

INFORMAÇÕES: cplssppi@gmail.com – (86) 3223-2567

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 853.367,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais).

FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL E CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 171/2014 (SICONV Nº 813500/2014)

Marciano Machado de Oliveira
Secretaria de Segurança Pública do Piauí
Pregoeiro

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 003/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.ADOS SANTOS NETO.

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 003/2017, que passa a ter o seus efeitos até a data de 03/08/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03/08/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2017

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratado: Prefeitura Municipal de Picos-PI

CNPJ 06.553.804/0001-02

Resumo do Objeto de Comodato: o objeto deste contrato de cessão de comodato do Parque de Exposição Joaquim Monteiro no município de Picos-PI, para dar continuidade às atividades desenvolvidas por esta SDR, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de Assinatura: 25/04/2017

Signatários do Contrato: Comodante: Francisco das Chagas Limma

Comodatária: Prefeitura Municipal de Picos-PI

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 152



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 053/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 1270/2017/DPE/PI.

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 016/2017/DPE-PI, art. 24, II, da lei 8.666/93**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: EDILSON MARTIN DE SOUSA

CPF: 768.776.803-59

Objeto: **Contratação para aquisição de grades, que serão instaladas na sede da Defensoria do Estado do Piauí.**

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 09 (nove) de junho de 2017.

Vigência: até dia **31/12/2017**, contados a partir da data de assinatura.

Signatários: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EDILSON MARTIN DE SOUSA**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 001/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanha, peças e material publicitários, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, de promover a venda de serviços ou de informar o público em geral. Processos Administrativos nº A.A.002.1.004013/2017-52, de que decorre este contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 154.946,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Partes: Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com deficiência – SEID e as empresas: Erick Miranda Gomes – ME, Eclética Comunicação S/S LTDA, Made Propaganda LTDA, Nova Comunicação LTDA – EPP, S/A Propaganda LTDA.

Data de assinatura: 15/02/2017

SIGNATÁRIOS: Mauro Eduardo Cardoso e Silva – Secretário(a) de Estado da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID. Erick Miranda

Gomes – ME, Eclética Comunicação S/S LTDA, Made Propaganda LTDA, Nova Comunicação LTDA – EPP, S/A Propaganda LTDA – Representantes da Empresas de Comunicação.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017/IDEPI;

CONTRATO Nº. 010/2017;

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento do Piauí, CNPJ nº. 09.034.960/0001-47, com sede Administrativa na Rua Altos, nº. 3541, Bairro Água Mineral, CEP 64.006-160, Cidade de Teresina/PI;

CONTRASTADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, estabelecida na Rua Simplicio Mendes, Nº 903, Centro Norte, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32 e com Inscrição Municipal nº 437244-1;

OBJETO: O objeto deste contrato é Contratação de Empresa Especializada na Locação de 02(duas) maquinas fotocopadoras (Outsourcing de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos) para atender às demandas do IDEPI, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	FRANQUIA POR EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	Multifuncional Laser monocromática, velocidade mínima de 40ppm A4, Funções de Cópia/Impressão/ Scanner/ Fax, Visor LCD; Processador mínimo de 400 MHz	02	5.000	R\$ 715,00

VALOR: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais) ao ano, sendo R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) mensalmente que será pago durante a vigência deste Contrato.

FUNTE DE RECURSO: Tesouro Estadual/IDEPI;

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 66/2016, Pregão Presencial nº 008/2016-ADAPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2015 e Lei Complementar nº 123/2006 e a Liberação Nº 0058/2017 – DL/SEADPREV/PI, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei 12.305/10 e demais normais pertinentes;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de celebração, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993;

DATA DE CELEBRAÇÃO: 27.03.2017;

ASSINATURAS: Geraldo Magela Barros Aguiar e Valtenor Santana de Macedo pelo IDEPI e, José Bezerra Veras Júnior pela empresa Contratada.

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05737/2017.

INTERESSADO: DIRETOR DO CAMPUS DA UESPI/PICOS/PI.

OBJETO: CONCESSÃO TEMPORÁRIA ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR BARROS ARAÚJO EM PICOS/PI. **VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. No cumprimento do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da EMPRESA FAB LIMA – ME, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob no nº 63.502.538/0001-14, com endereço situado na rua Olavo Bilac, Centro, Cep: 64.600-000 em Picos/PI, por dispensa de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOUGA CARDOSO BATISTA – REITOR/UESPI.

Of. 425



EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001191/17/80
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA – ME
OBJETO: Locação de Veículos, nos termos e quantitativos contidos na liberação nº 0196/2017-DL/SEADPREV/PI, que integra o processo administrativo nº AA.002.1.001191/17-80 e cuja redação passa a integrar o presente contrato como se aqui estivesse transcrito.
VALOR: O contratado executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), por mês, perfazendo valor global de R\$ 108.960,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta reais) com base nos preços registrados. O pagamento será efetuado nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitindo qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 0412200902000, Fonte de Recurso: Tesouro Estadual (100), Natureza de Despesa: 339039 Projeto/Atividade:2000.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura: 04/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por base a lei nº 8.666/93 e alterações.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e pela Contratada LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME

Of. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017 Processo Administrativo nº AA.310.1.001005/16-22

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 017/2017 que declarou habilitadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e S&C Construtora e Incorporadora Ltda, e inabilitadas as empresas C.C.R de Assunção Macedo–ME, Construtora Repinte Ltda e George Maciel Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017 Processo Administrativo nº AA.310.1.000582/15-42

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 018/2017 que declarou habilitadas as empresas Expandir Engenharia Ltda, Construtora Barreto Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Patrol- Ind. Com. Construção Ltda, Santa Rosa Ltda e Construtora Sousa Moura Ltda- ME e inabilitadas as empresas P.M. de Castro Engenharia EIRELI-ME e Videira Construtora. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 Processo Administrativo nº AA.310.1.000667/16-03

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 019/2017 que declarou habilitada a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e inabilitadas as empresas PM Engenharia Ltda, Moraes e Marques e Cia Ltda e Construtora Crecer Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017 Processo Administrativo nº AA.310.1.001178/16-40

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 020/2017 que declarou habilitadas as empresas Construtora Sousa Moura Ltda-ME e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-EPP e inabilitadas as empresas MC Construções e Assessoria EIRELI-EPP, Tecnico Engenharia Ltda e MP Engenharia EIRELI-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017 Processo Administrativo nº AA.310.1.001789/16-07

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 021/2017 que declarou habilitadas as empresas M.P. Engenharia Eitel-ME, C.C.R. de Assunção Macedo–ME, Construtora Padrão Ltda, S&C Construtora e Incorporadora Ltda e Construtora Aguiar e inabilitadas as empresas Construtora Videira, Escala Transportes Gerais Ltda-EPP e Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000396/16-21**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 022/2017 que declarou habilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda, Santa Rosa Ltda, S&C Construtora e Incorporada Ltda e C.C.R de Assunção Macedo-ME e inabilitadas as empresas Videira Construtora, George Marciel Engenharia Ltda, Escala Transportes Gerais Ltda–EPP, Construtora Rosacon Ltda–ME, Pinguim Empreendimentos Imobiliários Ltda e Patrol- Ind. Com. Construção Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000648/16-18**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 023/2017 que declarou habilitadas as empresas C.C.R. de Assunção Macedo-ME, S&C Construtora e Incorporadora Ltda, Andros Construção Eireli-EPP e Construplan Engenharia e Serviços Ltda e inabilitadas as empresas M.P. Engenharia EIRELI-ME, Construtora Crecer Ltda, M.C. Construções e Assessorias EIRELI-EPP e George Marciel Engenharia Ltda-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000964/16-51**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 024/2017 que declarou habilitadas as empresas Construtora Padrão Ltda, Construtora Sousa Moura Ltda e C.C.R. de Assunção Macedo-ME e inabilitada a empresa S&C Construtora e Incorporadora Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de junho de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

**AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017 – SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Concorrência Pública nº 03/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (EM CONCRETO ARMADO EAÇO) SOBRE O RIO GAMELEIRA, COM EXTENSÃO DE 80,00 M DE LARGURA DE 10,15 M, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: TERESINA – BENEDITINOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI, em virtude de retificação de planilha orçamentária. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 19 de junho de 2017. COMUNICAMOS que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da SETRANS/PI, sito à Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas.

Teresina (PI), 14 de junho de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 410

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI) avisa que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2017, a abertura da Tomada de Preço nº 002/2017, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza pública, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves, com valor estimado de R\$448.851,14, que serão pagos com recursos próprios do município. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com o Pregoeiro e sua Equipe, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, Fone: (86) 3331-0119. Cocal dos Alves – PI, 13 de junho de 2017 – Raimundo de Sousa Brito – Presidente CPL.

P. P. 22156

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ERRATA

No aviso de licitação da Tomada de Preços Nº 002/2017, – Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição do dia 31 de maio de 2017, onde-se lê: “no dia 15/06/2017, às 8h”, ler-se-á: “no dia 16/06/2017, às 08h”.- Caraúbas do Piauí(PI), 13 de junho de 2017 - FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

P. P. 22158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 003/2013-ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001151/17 - 10

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: C. P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADA: 34.966.820/0001-54

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013 – ADH/PI, estabelecendo-se prazo para execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência do presente Termo Aditivo até 17 de dezembro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2010 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2010 - ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001149/17-93

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: C. P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADA: 34.966.820/0001-54

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2010 – ADH/PI, estabelecendo-se prazo para execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência do presente Termo Aditivo até 17 de dezembro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2010 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2010 - ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001150/17-08

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: C. P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADA: 34.966.820/0001-54

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2010 – ADH/PI, estabelecendo-se prazo para execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência do presente Termo Aditivo até 17 de dezembro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2010-ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001152/17-23

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: C. P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADA: 34.966.820/0001-54

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2010 – ADH/PI, estabelecendo-se prazo para execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência do presente Termo Aditivo até 17 de dezembro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2010-ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001148/17-80

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: C. P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADA: 34.966.820/0001-54

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Primeira do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2010 – ADH/PI, estabelecendo-se prazo para execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência do presente Termo Aditivo até 17 de dezembro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 – ADH/PI**

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, IV), Decreto nº 16.838/2016 e Processo Administrativo nº AA.118.1.002110/16-63 – ADH/PI.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: HELYNE DE MELO BARROS
CPF CONTRATADA: 000.564.573-59

OBJETO DO CONTRATO - Construção de 09 (nove) unidades habitacionais nos municípios de JOSÉ DE FREITAS, em caráter de urgência, em decorrência do incêndio ocorrido na zona rural deste município, e em observância ao Decreto Governamental nº 16.838 de 18 de outubro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 178.425,18 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1034
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: HELYNE DE MELO BARROS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017 – ADH/PI

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, IV), Decreto nº 16.838/2016 e Processo Administrativo nº AA.118.1.002110/16-63 – ADH/PI.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: FRANCISCO F DE SOUSA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ME
CNPJ CONTRATADA: 01.680.809/0001-74

OBJETO DO CONTRATO - Construção de 05 (cinco) unidades habitacionais no município de CURRALINHOS, em caráter de urgência, em decorrência do incêndio ocorrido na zona rural deste município, e em observância ao Decreto Governamental nº 16.838 de 18 de outubro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 99.204,25 (Noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1034
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 – ADH/PI

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, IV), Decreto nº 16.838/2016 e Processo Administrativo nº AA.118.1.002110/16-63 – ADH/PI.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE JESUS MELO
CPF CONTRATADO: 079.234.943-12

OBJETO DO CONTRATO - Construção de 04 (quatro) unidades habitacionais no município de UNIÃO, em caráter de urgência, em decorrência do incêndio ocorrido na zona rural deste município, e em observância ao Decreto Governamental nº 16.838 de 18 de outubro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 79.380,08 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1034
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DE JESUS MELO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 362

O U T R O S**AGROPASTORIL LIVRAMENTOS/A**

CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE – 22 3 0000123 0

Capital Autorizado..... R\$ 4.322.938,00
Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 3.047.670,00

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: 08/05/2017, as 07:00 horas na sede social na Rua Coronel Antônio Teixeira 513, Centro, em Elesbão Veloso – PI.
PRESENCAS: Acionistas representando 99,98% do capital votante,
CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 28/04/2017, 02 e 03/05/2017 e no Diário do Povo, em 28, 29 e 30/05/2017. **MESA DIRIGENTE:** João de Almendra Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário.
DELIBERAÇÕES: Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações com a abstenção dos legalmente impedidos: a) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/16; b) Destinação do Resultado do Exercício no total de R\$ 2.995.788,82 e a reversão de Lucros a Realizar no valor de R\$ 614.568,36 para a constituição das seguintes Reservas: Reserva Legal: R\$ 149.789,44; Lucros a Realizar: 300.524,91; Reserva de Incentivos Fiscais: R\$ 3.160.042,83. **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 338318 em 07/06/2016. VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

P. P. 22157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ALTERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas, na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 4º Andar, CEP 64017-650, bairro Redenção, cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária o Procurador Geral do Estado do Piauí, **PLÍNIO CLERTON FILHO**, RG nº 347.560-SSP-PI, CPF nº 201731723-34, OAB nº 2206-PI, residente e domiciliado na Rua Diamante, 1155, em Teresina-PI, representante legal do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí, que presidiu os trabalhos, e este secretário, **TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO**, CPF nº 808.472.003-10, RG nº 94002133480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Procurador Raimundo Basílio, 2880, Bairro Piçarreira, 64055-655 – Teresina/PI, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Mudança de integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- b) Outras Deliberações de Interesse da Companhia;

PUBLICAÇÃO: Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 68, de 10 de abril de 2017, página 27 e no Jornal Meio Norte do Piauí nas seguintes datas: no dia 11 de abril de 2017, página 09, Caderno Mundo; no dia 12 de abril de 2017, Caderno Mundo, página 09 no dia 13 de abril de 2017, Caderno Esportes, página 09.

DELIBERAÇÕES:

1. Foram homologados as seguintes alterações de integrantes do Conselho de Administração e Fiscal, em conformidade com o Art. 14, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013 e Art. 7º do Estatuto Social:

Conselho de Administração: LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON, brasileiro, casado, economista, natural de Teresina, Piauí, RG nº 347561, SSP-PI, documento expedido em 20 de março de 2014, CPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto Florestal, CEP 64052-430, em Teresina/PI, EM SUBSTITUIÇÃO a FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Teresina, Piauí, RG Nº 2629717, SSP-PI, documento expedido em 20 de fevereiro de 2012, CPF nº 004.042.903-29, residente e domiciliado à Rua Benjamin Baptista, 671, Bairro Vermelha, CEP 64019-100, em Teresina/PI.

Ficam ratificados como demais membros do Conselho de Administração: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI, brasileiro, casado, empresário, natural de Picos, Piauí, RG Nº 877.421, SSP-PI, expedido em 11 de dezembro de 2012, CPF nº 395.540.313-00, residente e domiciliado à rua Napoleão Lima, nº 1385, apto. 201 Bairro Jockey, CEP 64049-220, em Teresina/PI; e ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Belém, Pará, RG Nº 0950007552, SSP-BA, expedido em 16 de setembro de 2014, CPF nº 051.791.804-81, residente e domiciliado à rua Demerval Lobão, 1626, Apto. 901, Bairro Jóquei, CEP 64048-100, em Teresina/PI.

Conselho Fiscal: LAYSE LEAL BRITO, brasileira, solteira, advogada, natural de Picos, Piauí, RG nº 2.506.105 SSP-PI, CPF nº 022.661.183-31,

residente e domiciliada à Rua Melvin Jones, nº 3863, Bloco 01, Apartamento 202, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-420, em Teresina/PI, EM SUBSTITUIÇÃO a JOÃO ALVES NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, natural de Altos, Piauí, RG Nº 296.363, SSP-PI, expedido em 14 de junho de 2012, CPF nº 138.621.113-34, residente e domiciliado à Rua Melvin Jones, 2310, Bairro Piçarreira, CEP 64055-420, em Teresina/PI.

2. O Conselho Fiscal sofrerá alterações no que concerne a conselheiros titulares e suplentes e será composto da seguinte maneira:

a) Conselheiros titulares: LUCILE DE SOUZA MOURA, brasileira, solteira, administradora, natural de Picos, Piauí, RG Nº 846.542, SSP-PI, documento expedida em 13 de novembro de 2016, CPF nº 940.475.883-34, residente e domiciliada à rua Deputado João Carvalho, 4085, Bairro Santa Isabel, CEP 64053-130, em Teresina/PI; MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA, brasileira, solteira,

advogada, natural de Picos, Piauí, RG Nº 6.856.068, SDS-PE, emitida em 28 de maio de 2001, CPF nº 054.885.304-52, residente e domiciliada à Av. Gazânia, 2861, Bairro Zoobotânico, CEP 64064-020, em Teresina/PI; e MARILEIDE PEDRO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, natural de Santo Antônio, Rio Grande do Norte, RG Nº 555.655, SSP-RN, emitida em 30 de novembro de 1998, CPF nº 323.058.344-20, residente e domiciliada à rua Demerval Lobão, 1626, Edifício Vivaldi, Apto. 901, Bairro de Fátima, CEP 64048-100, em Teresina/PI.

b) Conselheiros suplentes: NORMA SUELY ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA, brasileira, casada, servidora pública, natural de Teresina, Piauí, RG Nº 143.425, SSP-PI, expedido em 02 de julho de 2009 CPF nº 047.359.273-87, residente e domiciliada à rua Major Sebastião Saraiva, 1236, Bairro Morada do Sol, CEP 64056-495, em Teresina/PI; CAMIME NAMIBIA MATOS E SILVA, brasileira, solteira, contadora, natural de Teresina, Piauí, RG Nº 2.741.929, SSP-PI, expedido em 15 de agosto de 2005, CPF nº 043.574.403-86, residente e domiciliada à rua Arlindo Nogueira, 3400, Condomínio Angical, Bairro Macaúba, CEP 64018-902, em Teresina/PI; e LAYSE LEAL BRITO, brasileira, solteira, advogada, natural de Picos, Piauí, RG nº 2.506.105 SSP-PI, CPF nº 022.661.183-31, residente e domiciliada à Rua Melvin Jones, nº 3863, Bloco 01, Apartamento 202, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-420, em Teresina/PI

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Tiago Ribeiro Patrício, lavrei a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada em 03 (três) vias por mim e pelo representante do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí na Assembleia Ordinária, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí e publicada para terem os efeitos legais.

PLÍNIO CLERTON FILHO
REPRESENTANTE DO ESTADO DO PIAUÍ

TIAGO RIBEIRO PATRÍCIO
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL

VISTO:
MARCELO VÍTOR COUTINHO PATRÍCIO NOGUEIRA
Advogado OAB/PI 7506
CPF nº 007.207.663-11

Of. 073



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95**

EDITAL Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí - CEAS/PI, Gestão 2017/2019.

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CEAS Nº 04, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2017 a 2019, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017, a partir das 9h, no auditório da Casa dos Conselhos localizada na Av. Pinel Nº 620 Bairro Cabral, em Teresina –PI.

DATA	ATIVIDADE
06/06/2017 07/07/2017	a Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 04/2017 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitorais ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
10/07/2015 14/07/2015	a Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitorais ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
17/07/2017 21/07/2017	a Publicação no DOE e DOM da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
24/07/2017 25/07/2017	e Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
26/07/2017 27/07/2017	e Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
Até 04/08/2017	Prazo final para publicação no DOE e DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
17/08/2017	Assembleia de Eleição.
21/08/2017	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
24/08/2017	à Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CEAS nº 04, 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, telefone (86) 3221-6681, endereço eletrônico ceas.conselho@gmail.com

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí – CEAS/PI, Gestão 2017/2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.818/95.

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, complementada pela lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2017/2019 do CEAS PI dar-se-á conforme preveem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 5.003/2004, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Piauí- DOE e/ou no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Teresina, no dia 17 de agosto de 2017, em conformidade com o Edital Nº 01/2017, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no DOE e/ou DOM.

Art. 2º Será instituída pelo CEAS uma Comissão Eleitoral, integrada por quatro conselheiros, para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.

§1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros estaduais, representantes de órgãos governamentais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

§4º A Comissão Eleitoral elegerá um coordenador e um subcoordenador, de segmentos diferentes.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros estaduais, representantes de órgãos governamentais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

§3º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§4º Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral;

§5º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS sobre às decisões da Comissão Eleitoral;

Art. 4º A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no CEAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

§3º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito estadual.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. As entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

III. As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato (a) ou eleitora os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§5º Para os eleitores postulantes à habilitação pelo segmento dos representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social ou entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a indicação da representação na Assembleia de Eleição poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 7º desta Resolução.

§6º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§7º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§8º Serão consideradas de âmbito estadual as organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§9º Serão consideradas de âmbito estadual os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº 24/2006 que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

§10 Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, e em pelo dois municípios.

§11 Para os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, postulantes a participar do processo eleitoral, na condição de eleitora, devem-se seguir os mesmos critérios mencionados nos §§7º, 8º, 9º e 10 deste artigo.

§12 A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução até o dia 10 de junho do corrente ano, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido.

Art. 6º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

- cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;
- requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
- endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo V e, de acordo com o §1º do art. 4º desta resolução;
- cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 5º:

- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução, de acordo com o §1º do art. 4º desta resolução;
- cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 6º:

- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- relatórios de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal;
- declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução;
- cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme §2º do art. 4º desta resolução, conforme Anexo V desta Resolução;

i. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de CRAS ou CREAS, conforme Anexo IV desta Resolução.

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo V desta Resolução;

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

Parágrafo único. Em havendo impedimento da pessoa física, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo(a) representante designado(a), até às 13h do dia 15 de agosto de 2017, no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme endereço mencionado no art.8º.

Art. 7º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

a. cópia do documento de inscrição no conselho de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista nos incisos III do § 1º, artigo 5º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

a. apresentação de documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo V desta Resolução;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento.

Parágrafo único. Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 17 de agosto de 2017, em Teresina.

Art. 8º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 6º e 7º, deverá ser enviada, via postagem registrada, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente no conselho estadual, no horário de 8h30 as 12h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2017
A/C Secretária Executiva do CEAS
Casa dos Conselhos
Av Pinel, Nº 620, Bairro Cabral
Teresina, Piauí
CEP: 64.000-650

Art. 9º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de 10 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017 que após a conclusão mandará publicar o resultado no dia 04 de agosto de 2017, a Ata de reunião com a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do processo eleitoral e as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 10º Das decisões da comissão eleitoral caberão recursos, no período de 24 a 25 de julho de 2017, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos §§4º e 5º do artigo 3º desta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem registrada.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme definido no art. 8º desta Resolução.

§2º Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§3º A Comissão Eleitoral terá até o dia 27 de julho de 2017 para concluir o julgamento dos recursos apresentados.

§4º O resultado final será publicado até o dia 04 de agosto de 2017, com a homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do processo eleitoral.

Art. 11º A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 12º A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CEAS terá como atribuições:

I - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por dois membros representantes da sociedade civil e dois membros representantes governamentais entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;
- II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS;
- III - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;
- IV - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- V - coordenar o processo de apuração;
- VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.
- VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CEAS sobre a matéria.

Art. 13 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as) de seu segmento.

Art. 14 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Federal em todo o processo.

Art. 15 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios.

Art. 16 Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 17 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 18 A nomeação dos conselheiros, deverá ser feita por Decreto e deverá ser publicada no DOE e/ou DOM.

Art. 19 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2017/2019, dar-se-á conforme cronograma definido em Edital Nº 01/2017 CEAS/PI.

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO A Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ organizações de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

***Condição:**

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato) **Anexo II**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários - (a que se refere a alínea b do inciso II, alínea c do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS Nº 04/2017).

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização) com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município) Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse.

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 6º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes estados ou o Distrito Federal (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §10º do art. 6º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no



mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas..... e estados ou Distrito Federal (citar):

(Local) _____, ____ de _____, de 2017.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal) (identificação de quem assina e qualificação)

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 5º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §10º do art. 5º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

(Local) _____, ____ de ____ de 2017.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal) (identificação de quem assina e qualificação)

* Para os Representantes de Usuários da assistência social devem considerar os dados solicitados no inciso IV do artigo 6º, da Resolução CEAS Nº04 de 29 de maio de 2017.

Anexo III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários (a que se refere a alínea c do inciso II, alínea b do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS nº04/2017.

Entidade/Organização: _____

Presidente: _____

As atividades referem-se ao período dea

OBSERVAÇÕES:

Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006.

Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme § 2º do art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006.

Informações complementares.

_____, ____ de _____ de 2017.

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS Nº 04/2017.

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas

finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS Nº04/2017 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de à composto pelos seguintes membros:

Representante 1: Nome completo: _____

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial: _____

Representante 2: Nome completo: _____

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial: _____

Representante 3: Nome completo: _____

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial: _____

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/ Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS

Anexo V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere a alínea e do inciso I, alínea i do inciso II, alínea i do inciso III, alínea d do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS Nº04/2017)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS Nº04/2017 venho designar o(a) senhor(a)

para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2017/2019, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/ organização enquanto

Representante: Nome completo: _____

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Título de Eleitor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ Email: _____

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo VI

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - Gestão 2017-2019

DATA	ATIVIDADE
06/06/2017 07/07/2017	a Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº04/2017 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
10/07/2017 14/07/2017	a Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
17/07/2017 21/07/2017	a Publicação no DOE e DOM da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
24/07/2017 25/07/2017	e Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
26/07/2017 27/07/2017	e Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
Até 04/08/2017	Prazo final para publicação no DOE e DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
17/08/2017	Assembleia de Eleição.
21/08/2017	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
24/08/2017 31/08/2017	a Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
Até 18/10/2017	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2017/2019.

RESOLUÇÃO Nº05, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre as orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social ano 2017 e da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos municípios que deflagrem o processo de realização das Conferências Municipais de Assistência que conforme deliberações do CNAS terão como Tema: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 2º Orientar que os municípios realizem suas Conferências Municipais no período de 10 de abril de 2017 até 31 de julho de 2017, considerando as orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, nos informes de 01 a 03/2017 publicados pelo CNAS.

Art. 3º Os municípios devem considerar, a seguinte orientação quanto à eleição dos delegados:

· Municípios de pequeno porte I e II, 02 delegados (01 OG e 01 ONG) mais 02 suplentes, sempre respeitando a paridade;

· Municípios de médio porte, 06 delegados (03 OG e 03 ONG), a mesma quantidade de suplentes respeitando a paridade e no caso das ONG definindo as representações entre usuário, trabalhador do SUAS e representante de entidades do SUAS;

· Municípios de grande porte: **Parnaíba**: com 16 delegados (08 OG e 08 ONG), a mesma quantidade de suplentes respeitando a paridade e no caso das ONG definindo as representações entre usuário, trabalhador do SUAS e representante de entidades do SUAS; **Teresina**: com 18 delegados (09 OG e 09 ONG), a mesma quantidade de suplentes respeitando a paridade e no caso das ONG definindo as representações entre usuário, trabalhador do SUAS e representante de entidades do SUAS;

Art. 4º Delibera que os relatórios das conferências municipais de assistência social devem ser encaminhados ao CEAS-PI, para consolidação das deliberações e consolidação da lista dos delegados que participarão da Conferência Estadual até 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Delibera que a Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2017 e que o órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social – Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, tome as providências necessárias para a realização da Conferência Estadual.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 670

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado do Piauí e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI.

Objeto: Dispor sobre a doação de uma gleba de terras onde se encontra o Distrito Industrial de Picos, locada sob o número 05, situada no lugar Unha de Gato, data Sussuapara, medindo 93,92,41 (noventa e três hectares, noventa e dois ares e quarenta e um centiares) devidamente registrado no Livro 2-F de Registro Geral, às. 35, sob o número R-4-1774, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Picos-PI, para o Estado do Piauí.

Base Legal: O presente TERMO DE DOAÇÃO foi firmado com fundamento no art. 1º, I, da Lei nº 6.847, de 24 de junho de 2016 e Decreto nº 15.949, de 04 de fevereiro de 2015.

Data da Assinatura: 12 de junho 2017.

Assinam: Procurador Geral do Estado, Plínio Clerton Filho e o Liquidante da CODIPI, José Ricardo Pontes Borges.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado do Piauí e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI.

Objeto: Dispor sobre a doação de uma gleba de terras onde se encontra o Distrito Industrial de Parnaíba, com área de 270.29,00has, situado no lugar denominado Rosápolis, devidamente registrado no Livro de Registro Geral 2 AQ, matrícula 4.162 (quatrol mil, cento e sessenta e dois, FLS 2, no 1º Serviço Registral de Imóveis-Cartório Notarial de Parnaíba-PI, para o Estado do Piauí.

Base Legal: O presente TERMO DE DOAÇÃO foi firmado com fundamento no art. 1º, I, da Lei nº 6.847, de 24 de junho de 2016 e Decreto nº 15.949, de 04 de fevereiro de 2015.

Data da Assinatura: 12 de junho 2017.

Assinam: Procurador Geral do Estado, Plínio Clerton Filho e o Liquidante da CODIPI, José Ricardo Pontes Borges.

Of. 020



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE